

INSCRICAO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
940468	WILLIAN RAFAEL DA SILVA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
1053704	WILLIAN VILLAMAYOR FERNANDES DA SILVA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
943080	WOSHIGTON VICENTE DA SILVA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
957073	WUHATANNY ILCE VARGAS DA SILVA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
940443	WUILKER RAFAEL DA SILVA GARCIA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
965288	YAGHO ARRUDA DA COSTA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
980347	YAN KONSTANTINOS WITTMANN	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
1045243	YGOR GARCIA DE OLIVEIRA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
988380	YURI ESPINDOLA CÂMARA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM
942277	YUSKE UEHARA OHIRA	29/04/2023	13h30	CFSD/PM

Republica-se por incorreção. Publicado no Suplemento do DOE n. 11.115 – pg 50 a 57.

**EDITAL n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 29 de abril de 2023, conforme as datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, conforme segue:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690
Horários: Matutino às 7h30min
Vespertino às 13h30min

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 7.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM, CFSD/PM, CFO/BM, CFSD/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado "apto" ou "inapto" valerá para todos os certames que estejam inscritos.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, a partir do dia 3 de abril de 2023. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;

s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);

t) sorologia para hepatites "B" e "C";

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina,

que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$ (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

- b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;
- d) ausência de lesões periodontais graves;
- e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

- a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 - DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

- a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;
- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
- e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;
- f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
- g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinal, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone,

Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente dis-cromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

- a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;
- b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-arti-cular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

- a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
- b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;
- c) punho - alcance total a 15°;
- d) mão - supinação ou pronação a 90°;
- e) dedos - formação de pinça digital;
- f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho - extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 27/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
947394	ALENCAR JACAMO DOS REIS	24/04/2023	07h30	CFO/BM
946102	ALEX FARIAS AGUERO	24/04/2023	07h30	CFO/BM
1054385	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	24/04/2023	07h30	CFO/BM
942065	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	24/04/2023	07h30	CFO/BM
941448	ALLAN AUGUSTO SANTANA	24/04/2023	07h30	CFO/BM
972898	AMÁBILE WUNDERLICH BOZ	24/04/2023	07h30	CFO/BM
984094	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI	24/04/2023	07h30	CFO/BM
953778	ANA PAULA COMAR	24/04/2023	07h30	CFO/BM
944276	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	24/04/2023	13h30	CFO/BM
950856	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	24/04/2023	13h30	CFO/BM
978213	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	24/04/2023	13h30	CFO/BM
1034263	CAIO CESAR LINO PEREIRA	24/04/2023	13h30	CFO/BM
938696	CAMILA ORTIZ NANTES	24/04/2023	13h30	CFO/BM
940844	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	24/04/2023	13h30	CFO/BM
941357	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	24/04/2023	13h30	CFO/BM
937158	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	25/04/2023	07h30	CFO/BM
1027467	DANIEL HENRIQUE DAROS	25/04/2023	07h30	CFO/BM
977086	DANIEL PEREIRA LEITE	25/04/2023	07h30	CFO/BM
978744	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	25/04/2023	07h30	CFO/BM
945105	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	25/04/2023	07h30	CFO/BM
942737	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	25/04/2023	07h30	CFO/BM
936590	EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO	25/04/2023	13h30	CFO/BM
956080	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS	25/04/2023	13h30	CFO/BM
941818	ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO	25/04/2023	13h30	CFO/BM
939686	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	25/04/2023	13h30	CFO/BM
982529	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	25/04/2023	13h30	CFO/BM
943781	FELIPE DA CONCEIÇÃO SOUZA	25/04/2023	13h30	CFO/BM
988090	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	25/04/2023	13h30	CFO/BM
988082	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	25/04/2023	13h30	CFO/BM
979735	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	25/04/2023	13h30	CFO/BM
942462	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	25/04/2023	13h30	CFO/BM
978335	GABRIEL OCTAVIO GAZONI PIMENTA	26/04/2023	07h30	CFO/BM
978549	GABRIELLE MARIA BUSINARO KUBOTA	26/04/2023	07h30	CFO/BM
938172	GERALDO ROBERTO DIAS	26/04/2023	07h30	CFO/BM
937370	GILBERTO VIEIRA ALVES	26/04/2023	07h30	CFO/BM
944360	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA	26/04/2023	07h30	CFO/BM
937861	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	26/04/2023	07h30	CFO/BM
1050241	GUSTAVO ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	26/04/2023	07h30	CFO/BM
939526	GUSTAVO SANT ANA SANDIM	26/04/2023	07h30	CFO/BM
1017190	GUSTAVO SIMAMOTO ALVES DA CUNHA	26/04/2023	07h30	CFO/BM

INSCRICAO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
1048529	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	26/04/2023	07h30	CFO/BM
1052919	ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO	26/04/2023	13h30	CFO/BM
941306	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	26/04/2023	13h30	CFO/BM
948207	JEAN CARLO MARIANO	26/04/2023	13h30	CFO/BM
955066	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	26/04/2023	13h30	CFO/BM
950560	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	26/04/2023	13h30	CFO/BM
938346	JEFERSON BENTO PEREIRA	26/04/2023	13h30	CFO/BM
943710	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	26/04/2023	13h30	CFO/BM
950204	JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO	26/04/2023	13h30	CFO/BM
937878	JOAO ANTONIO VIEIRA URISSE	26/04/2023	13h30	CFO/BM
1055384	JOÃO PEDRO PEDRA DOMINGOS	26/04/2023	13h30	CFO/BM
1042274	JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO	26/04/2023	13h30	CFO/BM
962382	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	27/04/2023	07h30	CFO/BM
1050816	JOSE EXPEDITO DE LIMA LUDUGERIO FILHO	27/04/2023	07h30	CFO/BM
963631	JOSÉ GUSTAVO ALVES	27/04/2023	07h30	CFO/BM
1048118	JULIANO ARAUJO FREIRE	27/04/2023	07h30	CFO/BM
1013805	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	27/04/2023	07h30	CFO/BM
938768	KAROLINE APARECIDA DUARTE	27/04/2023	07h30	CFO/BM
936391	LAÍS DINIZ CORRÊA	27/04/2023	07h30	CFO/BM
946650	LAÍS MICHELS FONSECA	27/04/2023	07h30	CFO/BM
988902	LEANDRO DE MELO FÉLIX	27/04/2023	07h30	CFO/BM
1035077	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE PÁDUA PEREIRA	27/04/2023	13h30	CFO/BM
945969	MATEUS KRUKY GUEVARA	28/04/2023	07h30	CFO/BM
1025324	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	28/04/2023	07h30	CFO/BM
988311	MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIÚNA	28/04/2023	07h30	CFO/BM
937853	NAERCIO NEVES MONTOVANI	28/04/2023	13h30	CFO/BM
1049323	NATALINO VAZ DA SILVA	28/04/2023	13h30	CFO/BM
941780	NATHALIA NIPPER ANDRADE	28/04/2023	13h30	CFO/BM
949107	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	28/04/2023	13h30	CFO/BM
1047353	PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA	28/04/2023	13h30	CFO/BM
958631	PIETRA MARIA GULAK WELTER	28/04/2023	13h30	CFO/BM
941323	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	28/04/2023	13h30	CFO/BM
961030	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	28/04/2023	13h30	CFO/BM
938864	REGINALDO NUNES DE SOUZA	28/04/2023	13h30	CFO/BM
1054955	RICARDO HENRIQUE CÁCERES GONTIJO	29/04/2023	07h30	CFO/BM
938610	RICARDO JESUS DE MACEDO	29/04/2023	07h30	CFO/BM
1040759	ROBERTO ALVES MEDEIRO	29/04/2023	07h30	CFO/BM
1036126	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	29/04/2023	07h30	CFO/BM
1039067	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	29/04/2023	07h30	CFO/BM
946203	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	29/04/2023	07h30	CFO/BM
938151	ROGÉRIO PROENÇA MENDONÇA	29/04/2023	07h30	CFO/BM
938146	RONNEY MIRANDA HEBERLE	29/04/2023	07h30	CFO/BM
948464	RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR	29/04/2023	07h30	CFO/BM
965298	SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO	29/04/2023	07h30	CFO/BM
936697	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	29/04/2023	07h30	CFO/BM

INSCRICAO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
940423	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	29/04/2023	07h30	CFO/BM
986142	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES ARANTES	29/04/2023	07h30	CFO/BM
1062062	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	29/04/2023	07h30	CFO/BM
981255	VICTOR CONTE DE ARAUJO	29/04/2023	13h30	CFO/BM
946919	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	29/04/2023	13h30	CFO/BM
936516	VINICIUS GONÇALVES VIANA	29/04/2023	13h30	CFO/BM
938287	VINICIUS TAVARES VEIGA MONZON	29/04/2023	13h30	CFO/BM
936303	VITOR LUNA KEIDANN	29/04/2023	13h30	CFO/BM
941847	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	29/04/2023	13h30	CFO/BM
1057418	WESLEY SILVA SIQUEIRA	29/04/2023	13h30	CFO/BM

Republica-se por incorreção. Publicado no Suplemento do DOE n. 11.115 – pg 58 a 72.

EDITAL n. 23/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 29 de abril de 2023, conforme as datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, conforme segue:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
 Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
 Campo Grande - MS, 79004-690
 Horários: Matutino às 7h30min
 Vespertino às 13h30min

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 6.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Soldados e da própria atividade de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM, CFSD/PM, CFO/BM, CFSD/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado "apto" ou "inapto" valerá para todos os certames que estejam inscritos.